

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da revogação da resolução de nº 32 de 08/12/21 referente a Emenda Parlamentar Recurso do Governo Federal destinado ao Serviço de Proteção Social Básica para execução em 2022e dá outras providências”.

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social –PNAS Resolução de nº 145 de 15 outubro de 2004;

CONSIDERANDO: a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS de nº 130 de 15 outubro de 2004, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS de nº 130 de 15 de julho de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS de nº 210 de 22 novembro 2007, que aprova metas do Plano Decenal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 2009, que dispõe sobre a implantação Nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de nº 33 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre visitas aos equipamentos públicos no art 2º solicita plano de ações para regularizar pendências encontradas.

CONSIDERANDO: que Carapicuíba é uma cidade carente, com uma população estimada de 403.183. de pessoas (IBGE-2020), com 45 mil famílias inscritas no Cadastro Único e para realizar o atendimento dessa população contamos somente com 05 (cinco) CRAS sendo que apenas quatro financiados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a importância dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS no apoio e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e os recursos municipais insuficientes para garantir plenamente o custeio;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021, registrada em ata nº 18;


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o aceite do Recurso da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), destinado ao Serviço de Proteção Social Básica para execução no ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução revoga a resolução de nº 32 de 08 de dezembro de 2021.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de abril de 2022.


Wellington de Almeida Cosmo
Presidente do CMAS